DOQ 165 ANO I

LEI N° 1.389/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
Autor: Vereador Carlos Roberto de Moraes

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO MISSIONÁRIA DE EVANGELIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a UNIÃO MISSIONÁRIA DE EVANGELIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito sob o CNPJ n° 34.089.433/0001-87 situada à Estrada Padre José De Anchieta, n° 820, Bairro Jaqueira - CEP:26052-390 - em Queimados - RJ.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 166 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O